



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

DECRETO 859/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DO EXERCÍCIO NO ORÇAMENTO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES SR. LEVI DE SOUZA MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

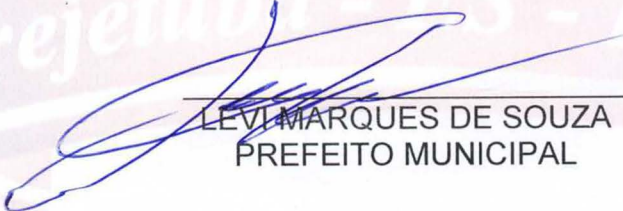
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar/ **Prefeitura** no valor de R\$ 2.447.981,03 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e três centavos) destinados a atender programação constante do anexo I deste decreto.


Art. 2º - O crédito suplementar que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de dotação no valor de R\$ 1.297.903,31 (Hum milhão duzentos e noventa e sete mil novecentos e três reais e trinta e um centavos), por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 389.842,85 (Trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 760.234,87 (Setecentos e sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) destinados a atender a programação constante do anexo I deste decreto.

Art. 3º - este decreto em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural do átrio da Prefeitura durante o exercício financeiro.

Brejetuba, 01 de outubro de 2024.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba – ES 01 de outubro de 2024.


SERGIO LITIG
CHEFE DE GABINETE